Projeto de Lei n° 151 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 17/11/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), em favor da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL DA FAMÍLIA	
02.04.00.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.04.00.08.244.0013	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.00.08.244.0013.1321	AQUIS. DE VEÍCULO E COMP.EMENDA N° 202543310004	
4.4.90.52 FICHA: 633	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R$ 198.000,00

Valor Total do Crédito **R$ 198.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Projeto de Lei do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de Novembro 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1116.8W33.8463.834U.2451 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 928.FC7 - 05/11/2025 - 11:33:46 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa a Criação de ação orçamentária para receber o Recurso através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Cristiane Lopes, para aquisição de equipamentos e matérias permanentes como um veículo e computadores assim atendendo as necessidades da secretária da Ação Social para o desempenho de suas funções realizadas pela mesma.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. Do Desenv. Social e da Família, uma vez que não havia previsão orçamentaria, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 05 de Novembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1116.8W33.8463.834U.2451 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 928.FC7 - 05/11/2025 - 11:33:46 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **06/11/2025 11:44:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11X6.2Z44.030E.7764.5218**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **05/11/2025 17:21:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17A0.4U21.7036.K057.4641**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **928.FC7** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **05/11/2025 - 11:33:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 1116.8W33.8463.834U.2451

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1116.8W33.8463.834U.2451 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO